



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 19/02/2025

Hora: 15:12:02

PEDIDO DE COMPRA: 000002 / 2025

EMISSÃO: 05/02/2025

SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo: Contratação de Educador Social ou Orientador.

Justificativa: A contratação se faz necessária para dirigir os encontros e oficinas sociais e educacionais do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) a serem desenvolvidas através dos programas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termos de referência tem por objeto a contratação de Educador Social ou Orientador/do CRAS . O profissional será responsável, em conjunto com os facilitadores de Oficinas, pelo planejamento de atividades a serem desenvolvidas em função das demandas específicas dos usuários, articulando aos diferentes fatores envolvidos no trabalho e as crianças e aos adolescentes do (s) Grupo(s). No caso de ofertas mistas, deve, ainda, manter reuniões regulares com os profissionais responsáveis pelas demais ofertas, bem como recolher informações de frequência junto a esses profissionais. O perfil dos Educador Social ou Orientador Social conforme RESOLUÇÃO Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2014: Onde Ratificou e reconheceu as ocupações e as áreas de ocupações profissionais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP).

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de profissional especializada para prestação de serviços de Educador/Orientador Social conforme as seguintes condições: A contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste, com possibilidade de prorrogação.

De acordo com a disponibilidade de espaços gerenciados pelas secretarias/diretorias de referência serão definidos os locais, os respectivos horários e as cargas horárias para a realização das atividades/oficinas. Esses locais, horários e carga serão objeto de discussão e comum acordo com o contratado primando sempre pela qualidade de execução dos mesmos.

As oficinas são de acesso gratuito à população atendida nos programas da assistência social e terão lugar em prédios municipais ou em outros locais indicados e/ou disponibilizados pela Secretaria de Trabalho e Assistência Social.

Antes da assinatura do contrato cada Secretaria/Diretoria envolvida deverá apresentar o quantitativo de horas e locais de trabalho do proponente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

- Cartão CNPJ emitido na data.
- Requerimento de Empresário ou Contrato Social ou CCMEI (quando MEI);
- Alvará Municipal ou Inscrição Estadual;
- Negativas Municipal, Estadual e Federal;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas (INSS e FGTS)
- Documento de identificação do responsável legal que irá assinar o contrato;

Ressaltamos Prefeito , que a contratação profissionais qualificados disponíveis para a prestação dos serviços propostos por este CRAS através do Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV é para o bom andamento dos trabalhos, se faz necessário a contratação de um oficineiro para esta faixa etária Usuário/Matricula: EDUARDA SCHEEREN ROSA/1533 - Sistema de Compras - Abase Sistemas e Soluções LTDA



COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 19/02/2025

Hora: 15:12:02

para desenvolver os serviços conforme pactuação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam como fortalecimento da função protetiva da família;
- b) desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
- c) assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
- d) apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
- e) atuar na recepção dos usuários possibilitando ambência acolhedora;
- f) apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
- g) apoiar e participar no planejamento das ações;
- h) organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- i) acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) ;
- j) apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- k) apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- l) apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- m) apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- n) apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- o) apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- p) apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- q) apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- r) participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- s) desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- t) apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- u) informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- v) acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
- x) apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3138-21.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

A forma de pagamento dos serviços no Município de Roque Gonzales é por empenho de despesa. A efetividade do pagamento será por meio de crédito em conta corrente da Contratada em até 10 dias úteis após apresentação de nota fiscal eletrônica devidamente assinada por responsável pelo recebimento ou secretário da pasta, refletindo sua ciência e autorizando o pagamento.

O contratado/a deverá emitir uma nota fiscal de prestação de serviço até o 5º dia útil do mês subsequente na quantidade de horas tralhadas no mês anterior limitado a 20 horas semanais.

Os dados bancários para pagamento deverão em nome da Razão Social da contratada. Se no decorrer do processo houver ocorrido alterações por mudanças empresariais do fornecedor, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 19/02/2025

Hora: 15:12:02

FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação com critério de julgamento por menor preço por item.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa está referida no item 03 do ETP.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 33903900-1001-2103.